

ATO Nº 1.840/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/35756 (APENSOS SEDUC-PRO-2021/01090; SEDUC-PRO-2021/05772; SEDUC-PRO-2021/01112), que aplicou pena de DEMISSÃO ao servidor RANDAL LOPES BARREIRA, matrícula funcional nº 92404/015, Professor da Educação Básica, com fulcro no artigo 143, incisos II, III e IX, no artigo 144, inciso IX e no artigo 159, inciso V, ambos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 9 de setembro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1f6abe48

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar